



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
Rua Antônio de Freitas, 34 - PORTALEGRE-RN
CNPJ/MF 08.358.053/0001 - 90 E-mail: serradeportalegre@ig.com.br

Lei Nº 0119 / 2003 – de 28 de Novembro de 2003.

Dispõe sobre a doação de Terreno pertencente ao ente Municipal e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal de Portalegre/RN, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Associação dos Artesãos de Portalegre – “Caminho das Artes” um terreno público de propriedade desta Municipalidade, localizado a Rua Antonio Epifânio, S/N, por trás do Ginásio de Esportes, nesta Cidade de Portalegre/RN, medindo 200 (Duzentos) metros quadrados de superfície, tendo 20 (Vinte) metros de comprimento por 10 (Dez) metros de largura, confrontando-se:

Ao Leste com o Ginásio de Esporte “Aluizio Alves”; Ao Oeste com a Rua Odilon Ferreira de Moura; Ao Norte com o Prédio construído para o PRONAGER e ao Sul com Terreno de Patrimônio Público Municipal.

§ Primeiro: O Prédio Terreno Imobiliário ira ser utilizado pelo donatário para a construção da Sede da Associação Comunitária dos Artesãos de Portalegre “Caminho das Artes” e do Galpão de fabricação das diversas modalidades de artesanato.

Art. 2º - A partir da data de assinatura do respectivo instrumento de doação, é vedado ao donatário, qualquer tipo de alienação ou transferência do imóvel, a que título for, inclusive locação e sublocação, devendo haver destinação específica conforme definido no § primeiro do artigo anterior.

§ Segundo – Em caso de descumprimento das obrigações do donatário neste artigo, o Município fica autorizado a realizar a reversão desta doação, retornando o referido Terreno ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

28 de Novembro de 2003.

Publicado em 14 | 01 | 2004

Local: MURAL DE PUBLIC. PREFEITURA

Responsável: [Assinatura]

Luiz Carlos O. de Freitas

Chefe do Gabinete

CPF 155.313.544-00

Manoel de Freitas Neto

Prefeito Municipal

CPF Nº: 155.132.974-34